



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Serviço de Gestão Técnica e Administrativa

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

1. OBJETO

1.1. Este relatório tem como objetivo avaliar a execução do Plano de Integridade do Instituto Evandro Chagas para o ciclo 2024/2025. Trata-se do 1º Relatório de Avaliação - Julho 2024, baseado em informações coletadas até o dia 10/05/2024.

2. OBJETIVO

2.1. Avaliar o progresso e a conformidade das ações planejadas no Plano de Integridade do Instituto Evandro Chagas, assegurando a eficácia das iniciativas de integridade, reduzindo os riscos de violações éticas e contribuindo para o fortalecimento da governança institucional. Este relatório analisará o cumprimento das ações estabelecidas, identificará oportunidades de aprimoramento e os desafios a serem superados.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Com base nos eixos norteadores do Plano de Integridade do Ministério da Saúde e na articulação do Instituto com a Coordenação de Risco e Integridade da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (CORISC/SVSA), foi desenvolvido o Plano de Integridade do IEC 2024/2025. Este plano considera as especificidades do IEC e o impacto limitado das ações ministeriais sobre o tema, ajustando-se às necessidades e desafios únicos do Instituto.

3.2. O plano é constituído por 14 ações de integridade a serem executadas durante 2024-2025, conduzidas pelas unidades SEGAD, SELOF, SEGEP, SETCN e Diretoria. Todas as ações foram encaminhadas à CORISC/SVSA para composição do Plano de Integridade ministerial, representando um compromisso conjunto com outras instâncias do Ministério da Saúde.

4. CRONOLOGIA

4.1. Os marcos temporais associados ao Plano de Integridade do IEC são:

- 25/08/2023 – Encaminhamento das ações propostas pelo IEC à CORISC/SVSA;
- 31/08/2023 – Encaminhamento das ações propostas pela CORISC/SVSA à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI);
- 26/03/2024 – Aprovação do Plano de Integridade do IEC; e
- 09/05/2024 – Início do processo de monitoramento do Plano de Integridade do IEC 2024/2025.

4.2. Esta cronologia evidencia que, embora a aprovação tenha ocorrido no primeiro trimestre de 2024, as ações já eram de conhecimento dos responsáveis pela condução dos processos.

5. METODOLOGIA

5.1. A metodologia de monitoramento foca na análise do cumprimento das ações previstas nos múltiplos planos de ação das unidades organizacionais designadas. A materialidade das entregas, para fins deste relatório, está condicionada à existência de um plano de ação formalizado e disponível no processo 25209.002508/2024-12. Ações realizadas, mas não registradas no Plano de Ação não serão consideradas.

5.1.1. Análise Individualizada (AI)

- AI = (Número de ações ou produtos concluídos no Plano de Ação) / (Número de ações ou produtos previstos no Plano de Ação)

5.1.2. Análise Setorial (AS)

- AS = (Número de ações ou produtos concluídos pelo Serviço/Seção) / (Número de ações ou produtos previstos para o Serviço/Seção)

5.1.3. Análise Geral (AG)

- AG= (Número de ações ou produtos concluídos no Plano de Integridade) / (Número de ações ou produtos previstos no Plano de Integridade)

5.2. Com essas fórmulas, será possível medir com precisão o progresso e a efetividade das iniciativas de integridade estabelecidas, tanto de forma geral quanto por cada Serviço/Seção Responsável.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Resultados Gerais:

6.1.1. A análise do cumprimento do Plano de Integridade revela que, das 14 ações planejadas, apenas 2 foram implementadas até o momento, resultando em um índice de cumprimento de aproximadamente 14,28%. Essa avaliação refere-se ao cenário de maio de 2024. Estimava-se que, até o final do primeiro semestre, o índice de cumprimento atingisse 42,85%.

AÇÃO	Setor/Seção Responsável	Prazo Previsto	Status	Concluído em
Elaboração Plano de Gerenciamento de Riscos	SEGAD/IEC	1º semestre 2024	Plano de Ação em Andamento	
Implementação do modelo de Indicadores de Desempenho para análise Tático-Operacional das unidades organizacionais	SEGAD/IEC	2º semestre 2024	Plano de Ação em Andamento	

Implementação de uma Comissão Interna de Governança	SEGAD/IEC	1º semestre 2024	Concluída	13/03/2024
Implementação de uma Seção de Transparência e Conformidade Normativa (SETCN)	DIRETORIA/IEC	1º semestre 2024	Concluída	28/05/2024
Sistematização do Processo de Auditoria	SETCN/IEC	2º semestre 2024	Sem registro	
Prestação de contas de Projetos Institucionais	SELOF/CAP/IEC	1º semestre 2024	Sem registro	
Implementação do Guia de Transparência Ativa (GTA) da CGU	SEGAD/IEC	2º semestre 2024	Sem registro	
Auditoria interna nos contratos continuados.	SETCN/IEC	2024-2025	Sem registro	
Realização de oficinas sobre temas da rotina administrativa	SEGAD / SEGEPE / SELOF	2024-2025	Plano de Ação em Andamento	
Edição de manual para gestão e fiscalização de contratos	SECON/SELOF	1º semestre/24	Sem registro	
Edição de manual para gestão patrimonial	SEPAV/SELOF	2º semestre/24	Sem registro	
Tratar casos de conflitos de interesse e nepotismo	SEGEPE/IEC	2024-2025	Sem registro	
Instituir Comissão de diversidade, equidade e inclusão	DIRETORIA/IEC	1º semestre 2024	Sem registro	
Realizar ações de capacitação sobre ética e integridade para o público interno	SEGAD/SEGEPE/IEC	2024-2025	Plano de Ação em Andamento	

6.2. RESULTADOS INDIVIDUAIS

6.2.1. Das 14 ações planejadas no Plano de Integridade, 5 foram formalmente iniciadas através da constituição do Plano de Ação. Além dessas, foi implementada a Seção de Transparência e Conformidade Normativa (SETCN), que já foi concluída, embora não materializada em formato de plano. Portanto, até o momento, 6 ações foram iniciadas, das quais 2 já foram concluídas. No total, foram planejadas 40 sub-ações ou produtos, dos quais 14 foram concluídos, resultando em um percentual de execução individualizada de 35%.

6.2.2.

Ação	Setor/Seção Responsável	Sub-ações ou produtos Previstos	Sub-ações Executadas
Elaboração Plano de Gerenciamento de Riscos	SEGAD/IEC	7	
Implementação do modelo de Indicadores de Desempenho para análise Tático-Operacional das unidades organizacionais	SEGAD/IEC	9	
Implementação de uma Comissão Interna de Governança	SEGAD/IEC	6	
Implementação de uma Seção de Transparência e Conformidade Normativa (SETCN)*	DIRETORIA/IEC	1	
Sistematização do Processo de Auditoria	SETCN/IEC		
Prestação de contas de Projetos Institucionais	SELOF/CAP/IEC		
Implementação do Guia de Transparência Ativa (GTA) da CGU	SEGAD/IEC		
Auditoria interna nos contratos continuados.	SETCN/IEC		
Realização de oficinas sobre temas da rotina administrativa	SEGAD / SEGEPE / SELOF	6	
Edição de manual para gestão e fiscalização de contratos	SOCON/SELOF		
Edição de manual para gestão patrimonial	SOPAV/SELOF		
Tratar casos de conflitos de interesse e nepotismo	SEGEPE/IEC		
Instituir Comissão de diversidade, equidade e inclusão	DIRETORIA/IEC		

Realizar ações de capacitação sobre ética e integridade para o público interno	SEGAD/SEGEPE/IEC	11	
	TOTAL	40	

6.3. RESULTADOS SETORIAIS

6.3.1. Na análise da unidade designada, observam-se resultados positivos apenas nas ações conduzidas pelo SEGAD e pela Diretoria. Entretanto, é importante notar que esta última não elaborou um plano de ação conforme estabelecido, o que exigiu correlacionar a uma sub-ação para fins de controle.

6.3.2. Uma análise mais detalhada foi comprometida devido à ausência de planos de ação por parte das demais unidades. Vale ressaltar que o SETCN foi formalizado como parte da reestruturação decorrente do Decreto 12.036 de 28 de maio de 2024. Portanto, qualquer inferência sobre a unidade fica comprometida no que diz respeito à execução da Integridade.

Setor/Seção Responsável	PLANO DE INTEGRIDADE			PLANO DE AÇÃO		
	Ações de Integridade previstas	Ações de Integridade realizadas	%	Sub-ações ou produtos Previstas	Sub-ações ou produtos Realizadas	%
SEGAD/IEC	4	1	25%	22	13	59%
DIRETORIA/IEC	2	1	50%	1	1	100%
SETCN/IEC	2	0	0%	0	0	0%
SELOF/CAP/IEC	1	0	0%	0	0	0%
TODOS OS SERVIÇOS	2	0	0%	17	0	0%
SELOF/IEC	2	0	0%	0	0	0%
SEGEPE/IEC	1	0	0%	0	0	0%

7. ENTREGAS SIGNIFICATIVAS

7.1. Apesar do baixo índice de execução, é importante destacar que já foram realizadas entregas intermediárias e finais neste ciclo de medição, conforme evidenciado na lista abaixo. Essas entregas são fundamentais para avançar na implementação das ações de integridade e dos mecanismos de governança, consolidando progressos significativos dentro do contexto estabelecido.

- Portaria de Comissão Interna de Gestão de Riscos;
- Aprovação do Plano de Desenvolvimento das Unidades;
- Estratégia de Governança do Instituto Evandro Chagas;
- Portaria de Comissão Interna de Governança do Instituto Evandro Chagas; e
- Implementação da Seção de Transparéncia de Conformidade Normativa.

8. DA ANÁLISE

8.1. Neste primeiro ciclo de monitoramento, constata-se que os níveis de adesão das áreas responsáveis pela condução das ações estruturantes ainda são incipientes, visto que os únicos planos apresentados foram os da própria área responsável pela gestão do macroprocesso.

8.2. Os resultados limitados foram influenciados pelo processo de Reestruturação do IEC, conforme o Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024. No entanto, essa reestruturação não pode ser considerada o fator determinante, tão pouco a sobrecarga natural das atribuições das áreas.

8.3. As ações, estabelecidas em agosto de 2023, são estruturantes e estão diretamente relacionadas à rotina das unidades. Portanto, infere-se que diversas ações associadas ao tema da integridade estão em execução ou já foram materializadas neste primeiro semestre. No entanto, sem a elaboração dos respectivos planos de ação, não é possível avaliar os possíveis registros de evidências.

9. OPORTUNIDADES

9.1. A partir da reestruturação proveniente do Decreto 12.036 de 28 de maio de 2024 com a implementação de novas unidades organizacionais, espera-se que haja celeridade na execução das ações não iniciadas.

JOSÉ ALEXANDRE NAKANO TAVARES VIANA
Chefe do Serviço de Gestão Técnica e Administrativa
Portaria GM/MS nº 341/2023, D.O.U 32/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Nakano Tavares Vianna, Chefe do Serviço de Gestão Técnica e Administrativa**, em 12/07/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041943764** e o código CRC **C5764318**.

Referência: Processo nº 25209.002508/2024-12

SEI nº 0041943764

Serviço de Gestão Técnica e Administrativa - SEGAD/IEC
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000
Site